LEI Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 1958.

SUBSTITUE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual rua "União", desta cidade, passará a denominar-se rua "Jornalista Arlindo P. Cardoso".

Art. 2º. O Executivo providenciará, no prazo de trinta (30) dias, a substituição das placas naquele logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de abril de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO